



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS SERTÃO* Nº 017/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital IFRS *Campus Sertão* nº 017/2019 – Seleção de bolsistas de extensão – 2019**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019](#).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	15/04/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	15 a 17/04/2019
3.Período para seleção dos bolsistas	22 a 24/04/2019
4.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	25/04/2019
5.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	29 e 30/04/2019
6. Início do projeto e das atividades do bolsista(s)	01/05/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no Departamento de Extensão (DEX) do *Campus*.

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve preencher 1 (um) formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição eletrônico deve ser preenchido no Departamento de Extensão (DEX) do *Campus*, nas seguintes datas e horários:

De 15/04/2019 a 17/04/2019

Segunda à Quarta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 20h00min.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Departamento de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Departamento de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos impressos e assinados:

- a) formulário de inscrição (Anexo II);
- b) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- d) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2018 e 30 de novembro de 2019, desde que anterior à entrega da solicitação de bolsa.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *Campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Departamento de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).
- 15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *Campus*.

Sertão (RS), 15 de abril de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus* Sertão do IFRS
Portaria nº 319/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO – EDITAL IFRS-CAMPUS SERTÃO Nº 017/2019

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Formação Continuada: atualização em Educação Física	Affonso Manoel Righi Lang	1	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em qualquer curso de nível superior	Entrevista	Local: sala do Setor de Esporte e Lazer Data: 22/04/2019 Horário: 17:00
Práticas educativas: fortalecimento de laços afetivos entre os usuários participantes do lar da menina de Getúlio Vargas	Ana Sara Castaman	2	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em cursos de Licenciatura do IFRS e/ou na Pós-Graduação em Teorias e Metodologias da Educação	Currículo Lattes, entrevista	Local: NIEPE de Humanas, prédio A-13 Data: 23/04/2019 Horário: 15:30
Difusão de técnicas e extensão na produção de hortaliças utilizando dia de campo em parceria com a Emater RS	Anderson Luis Nunes	1	12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em curso de nível superior	Histórico escolar, entrevista	Local: Setor de Agricultura I (Horta) Data: 23/04/2019 Horário: 13:00
Clínica de identificação de plantas daninhas e verificação do nível de resistência aos herbicidas	Anderson Luis Nunes	1	16h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em curso de nível superior	Histórico escolar, entrevista	Local: Setor de Agricultura I (Horta) Data: 23/04/2019 Horário: 13:00
Práticas para melhorias da qualidade e higiene do leite	Carla Verônica Vasconcellos Diefenbach	2	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em algum curso superior e/ou no curso Técnico em Agropecuária	Avaliação escrita, entrevista	Local: Sala de aula do Setor de Bovinocultura de leite Data: 22/04/2019 Horário: das 16:30 às 17:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

Atividades artísticas e culturais através de danças tradicionais gauchescas	Dagmar Pedro Tamanho	2 3	8h 12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em qualquer curso no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Avaliação escrita, entrevista	Local: Centro de Arte e Cultura (antigo superior) Data: 22/04/2019 Horário: das 17:00 às 18:30
De olho no olho': orientações aos ovinocultores para uso do método FAMACHA no manejo sanitário do rebanho ovino.	Elisio de Camargo de Bortoli	2	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado a partir do 3º semestre do curso de Zootecnia	Avaliação do desempenho escolar, entrevista	Local: Bloco A-13, Sala A-1313, Box C Data: 24/04/2019 Horário: a partir das 15:00, por ordem de chegada
Orientações para o planejamento da produção e uso racional de recursos alimentares em rebanhos leiteiros	Elisio de Camargo de Bortoli	2	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em curso superior no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Afinidade com a área, entrevista	Local: Bloco A-13, Sala A-1313, Box C Data: 24/04/2019 Horário: a partir das 15:00, por ordem de chegada.
Auxiliando o Desenvolvimento de Lógica em Estudantes do Ensino Fundamental de Escolas do Município de Sertão e do Distrito Engº Luiz Englert	Emerson Rogério de Oliveira Junior	3	12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	Entrevista	Local: sala de reuniões do prédio da TI Data: 24/04/2019 Horário: a partir das 13:30
Itinerante musical	Felipe Batistella Alvares	1 1	4h 8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em qualquer curso do IFRS <i>Campus Sertão</i> , saber tocar algum instrumento musical	Execução de uma peça musical (de livre escolha), entrevista	Local: Núcleo de Música (Setor Cultura e Artes) Data: 23/04/2019 Hora: 17:30
Robótica na escola e no IFRS	Gabriel Paniz Patzer	1	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar cursando TMSI ou ADS no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Entrevista	Local: Laboratório de Informática 6 (laboratório de hardware) Data: 24/04/2019 Horário: a partir das 13:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

Atividades lúdicas no Centro Equoterapia do Cavalo Crioulo buscando o desenvolvimento de pessoas com necessidades especiais ou vulnerabilidade social	Juliana Marcia Rogalski	2	12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em curso superior no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Histórico escolar, entrevista	Local: Laboratório de Ciências naturais – Estereoscopia Data: 24/04/2019 Horário: 10:00
Qualidade de Vida e Saúde para além do <i>Campus Sertão</i>	Larissa Wagner Zanella	2	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em curso superior no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Entrevista	Local: sala do setor de esporte e lazer no ginásio de esportes Data: 22/04/2019 Horário: das 13:30 às 15:00
E-LIXO: ações de descarte, reutilização e educação ambiental	Lis Ângela de Bortoli	4	12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Ciências Biológicas e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Entrevista e/ou avaliação escrita	Local: Sala de reuniões do Prédio de TI Data: 24/04/2019 Hora: a partir das 13:00
Zoologia na comunidade: Ações de divulgação sobre animais de interesse médico e veterinário	Luciani Figueiredo Santin	2	12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Estar matriculado em qualquer curso superior no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Entrevista e avaliação escrita	Local: sala anexa ao Laboratório de Microscopia (Ciências Naturais) Data: 22/04/2019 Horário: 13:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

Clínica de defesa sanitária vegetal e o auxílio no Manejo Integrado de Pragas aos agricultores de Sertão e Coxilha, RS	Márcia Aparecida Smaniotto	1	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Entomologia Agrícola, no curso de Agronomia. Ter conhecimento sobre Manejo Integrado de Pragas	Entrevista e avaliação prática	Local: Bloco A14 - Laboratório de Entomologia, Sala 1408 Data: 23/04/2019 Horário: 13:15
Programa de Equoterapia - A Inclusão social no IFRS <i>Campus Sertão</i>	Marcos Antonio de Oliveira	2	16h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista e atividade prática	Local: Centro de Equoterapia Data: 22/04/2019 Horário: das 8:00 às 12:00
Atividades de Equoterapia para o Município de Sertão	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista e atividade prática	Local: Centro de Equoterapia Data: 24/04/2019 Horário: das 8:00 às 12:00
Atividades de Equoterapia para o Município de Coxilha	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista e atividade prática	Local: Centro de Equoterapia Data: 23/04/2019 Horário: das 8:00 às 12:00
Atividades de Equoterapia para o Município de Getúlio Vargas	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista e atividade prática	Local: Centro de Equoterapia Data: 23/04/2019 Horário: das 13:00 às 17:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

Atividades de Equoterapia para o Município de Vila Lângaro	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista e atividade prática	Local: Centro de Equoterapia Data: 24/04/2019 Horário: das 13:00 às 17:00
Atividades de Equoterapia para a APAE de Getúlio Vargas	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista e atividade prática	Local: Centro de Equoterapia Data: 22/04/2019 Horário: das 13:00 às 17:00
Manutenção Preventiva de Computadores na Prefeitura Municipal de Sertão	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista	Local: Laboratório de Hardware Data: 22/04/2019 Horário: das 17:00 às 19:00
Manutenção Preventiva de Computadores da Escola Est. Eng ^o Luiz Englert e <i>Campus Sertão</i>	Marcos Antonio de Oliveira	1 1	8 12	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos de nível superior do <i>Campus Sertão</i> , e ter disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida	Entrevista	Local: Laboratório de Hardware Data: 23/04/2019 Horário: das 17:00 às 19:00
Ações Educativas sobre Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Social no município de Sertão	Naiara Migon	2 2	4h 8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado em curso de nível médio Estar matriculado em curso de nível superior	Avaliação escrita, entrevista	Local: Sala do DAE, Prédio Central Data: 23/04/2019 Horário: às 9:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

Quem vai cuidar das “mimosas”? Sucessão familiar na bovinocultura de leite	Raquel Breitenbach	3	12h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado nos cursos superiores de Zootecnia, Agronomia, CST em Agronegócio, Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional ou no Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> de Teorias e Metodologias da Educação. Ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades. Ter interesse e identificação com a temática.		Local: Bloco A-13, Sala 1316 (Niepe Gestão Rural) Data: 22/04/2019 Horário: 16:30
Divulgando a Profissão do Zootecnista e o Curso de Zootecnia do IFRS - <i>Campus Sertão</i>	Rosangela Poletto Cattani	2	8h	7 meses (1/5 a 30/11/19)	Estar matriculado no 3º semestre ou superior do curso de Bacharelado em Zootecnia, ter habilidade com uso das tecnologias de informação	Avaliação de histórico escolar, entrevista	Local: Sala do DEX - prédio central Data: 23/04/2019 Hora: das 11:00 às 12:00, e das 13:00 às 14:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO II
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 017/2019 - Seleção de bolsistas de Projetos de Extensão 2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital IFRS *Campus Sertão* nº 017/2019 - Seleção de bolsistas de extensão - 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO III
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 017/2019 - Seleção de bolsistas de Projetos de Extensão 2019

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *Campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Departamento de Extensão do *Campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO IV

Edital IFRS *Campus Sertão* nº 017/2019 - Seleção de bolsistas de Projetos de Extensão 2019

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *Campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Departamento de Extensão do *Campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão